



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESE/TAU N° 01/2023, DE 03/02/2023-
PROGRAMA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES (PEP) E FUNDAÇÃO CASA**

Em complemento ao Edital de Credenciamento ESE/TAU N° 06/2022, DE 27/12/2022

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté torna público o Edital de Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas para docentes Ocupantes de Função Atividade (OFA) – §§ 2º e 3º do artigo 2º da **Lei Complementar nº 1.010/2007** e demais Candidatos com contrato em vigência ou não – Categoria “O”, **Lei Complementar nº 1.093/2009** ambos PEB I, interessados em atuarem no Centro da Fundação CASA, no Centro de Detenção Provisória – CDP Dr. Felix Nobre de Campos e Unidade Prisional HCTP Dr. Arnaldo Amado Ferreira – Unidade Prisional de Taubaté – SP .

A Escola Vinculadora do Programa é a EE Monsenhor João Alves, localizada na Avenida Helvino de Moraes, 840, Vila São José, em Taubaté – SP.

Informa que o presente Credenciamento está sendo aberto devido a falta de Professores nos componentes curriculares, segundo a Tabela 01: Química, Física, Inglês, Arte, Biologia, Ciências, “Práticas Corporais de Lutas: Heranças Culturais”, “Ressignificando a Formação do Povo Brasileiro” e “Cultura e seus Sentidos”. Esclarece que, segundo a Matriz 51 publicada pela Resolução SEDUC 97, de 08-10-2021, disponibilizada na figura 02, para Atribuição de “**Práticas Corporais de Lutas: Heranças Culturais**” a **licenciatura prioritária é Educação Física e não** há licenciaturas/habilitações **alternativas**, para “**Ressignificando a Formação do Povo Brasileiro**”, a licenciatura **prioritária é História** e as licenciaturas/habilitações **alternativas são Sociologia ou História** e, para “**Cultura e seus Sentidos**” a **licenciatura prioritária é Filosofia** e as licenciaturas/habilitações **alternativas são Sociologia ou História**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ

Figura 01: Componentes Curriculares não atribuídos no HCTP, CDP e Fundação CASA

PEP	Nº AULAS	COMPONENTE
HCTP	1	Química
	1	Física
CDP	4	Inglês
	3	Arte
FUNDAÇÃO CASA	2	Arte
	8	Educação Física
	2	Química
	2	Física
	4	Biologia
	8	Ciências
	2	Itinerário: Práticas Corporais de lutas: Heranças culturais.
	2	Itinerário: Ressignificando a Formação do Povo Brasileiro.
2	Itinerário: A cultura e seus sentidos.	

Fonte: EE Mons. João Alves, 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ

Figura 02: Matriz 51 da Resolução SEDUC 97, de 08-10-2021

MATRIZ 51				
APROFUNDAMENTO CURRICULAR – Áreas de Ciências Humanas e Linguagens (CHSLGG)				
CHSLGG1 – CULTURA EM MOVIMENTO: DIFERENTES FORMAS DE NARRAR A EXPERIÊNCIA HUMANA				
UNIDADE CURRICULAR 1 – TRADIÇÕES E HERANÇAS CULTURAIS				
	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	TOTAL AULAS	TOTAL HORAS
Unidade Curricular UC1CHSLGG1 – “TRADIÇÕES E HERANÇAS CULTURAIS”	Tradições culturais	2	40	30
	Práticas corporais de lutas: heranças culturais	2	40	30
	Ressignificando a formação do povo brasileiro	2	40	30
	Diálogos com a Literatura: a cultura em contexto	2	40	30
	A cultura e seus sentidos	2	40	30
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS DA UNIDADE CURRICULAR	10		
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS		200	
	TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS			150
OBSERVAÇÃO: As aulas dos componentes que compõem a carga horária da Unidade Curricular devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indica como prioritária, senão aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme segue:				
COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO ALTERNATIVA		
Tradições culturais	Arte	Língua Portuguesa, Língua Inglesa ou História		
Práticas corporais de lutas: heranças culturais	Educação Física	não há outra habilitação		
Ressignificando a formação do povo brasileiro	História	Geografia ou Sociologia		
Diálogos com a Literatura: a cultura em contexto	Língua Portuguesa	Língua Inglesa, Língua Espanhola ou Arte		
A cultura e seus sentidos	Filosofia	Sociologia ou História		

Fonte: Disponível em: <[Matrizes Novo Ensino Medio.pdf \(educacao.sp.gov.br\)](#)>. Acesso em: 03 fev. 2023

Esclarece, ainda, que é condição indispensável, para ministrar aulas no Programa de Educação nas Prisões, atender aos seguintes requisitos:

I – DO PERFIL DOCENTE

1- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

2- Saber utilizar as metodologias flexíveis selecionadas para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional com vistas à continuidade dos estudos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

3- Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;

4- Ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos Conselhos de Classe / Ano, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPCs, realizadas pela Escola Vinculadora e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria de Educação e/ou por entidades conveniadas;

5- Ter conhecimentos básicos de tecnologias de informação e comunicação;

6- Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos;

7- Conhecer e se dispor a cumprir, na íntegra, o “Rol de Procedimentos na Área da Educação do Sistema Prisional” (SAP / SEE / FUNAP).

II – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

✓ **Inscrição** – nos dias **06, 07 e 08 de fevereiro de 2023**, das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, na **EE Mons. João Alves, localizada na Avenida Helvino de Moraes, n.º 840, na Vila São José, em Taubaté – SP;**

✓ **Entrevista** - **a partir de 13 de fevereiro** 2022, **conforme agendamento, por telefone/celular**, na **Diretoria de Ensino Região de Taubaté, localizada na Praça Oito de Maio, nº 28, no Centro, em Taubaté – SP;**

✓ Preencher Ficha de Inscrição (modelo retirado na escola no momento da inscrição) e entregar na Unidade Escolar vinculadora os documentos conforme item IV deste Edital;

✓ Docentes que tenham atuado no ano de 2019/2020/2021/2022 no PEP – Taubaté, com avaliação negativa para recondução e ou continuidade de trabalho, **não poderão participar** do credenciamento.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá comprovar, no ato do credenciamento:

1. Inscrição para o processo de atribuição de aulas 2023 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino da Região de Taubaté e no Projeto da Pasta Programa Educação nas Prisões – PEP;

2. Cópia do Histórico e do Certificado/Diploma da Habilitação pretendida com apresentação dos originais.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

1- No ato do credenciamento o docente deverá entregar cópia dos documentos organizados na sequência abaixo discriminada:

- a- RG;
- b- CPF;
- c- Inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas 2023 com opção para atuar em Programas/ Projetos da Pasta;
- d- Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste Edital;
- e- Certidão de Tempo e Títulos (CTA, antigo Anexo I), para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo;
- f- Em caso de já ter atuado como professor no PEP e/ou na Fundação CASA, trazer declaração do Diretor de Escola Vinculadora, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades do PEP, data base 30/06/2022 e o tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2022, também em dias, para docentes com experiência anterior no magistério em unidades do PEP e Fundação CASA;
- g- Proposta de trabalho escrita, conforme item V deste edital;
- h- Preencher a Ficha de Inscrição (modelo retirado na escola no momento da inscrição).

V- DA PROPOSTA DE TRABALHO

1. A Proposta de Trabalho, **escrita de próprio punho e devidamente assinada**, deverá contemplar os itens abaixo:
 - a- O objetivo do docente para o trabalho em unidades que contemple o PEP e Fundação CASA;
 - b- A concepção do docente sobre o aluno em condição de privação de liberdade.
2. A Proposta de Trabalho não deverá exceder duas laudas;
3. A Proposta de Trabalho, **de caráter eliminatório**, será avaliada em escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo necessária para o credenciamento **nota igual ou superior a 5 (cinco)**.

VI – DA ENTREVISTA

- 1- Os candidatos ao credenciamento ficam convocados para entrevista que versará sobre o Perfil Docente conforme descrito no item I deste Edital.
- 2- São critérios para avaliação da entrevista:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

- a- Clareza na exposição;
 - b- Uso dos recursos da língua;
 - c- Postura ética;
 - d- Conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos;
 - e- Conhecimento do “Rol de Procedimentos na Área da Educação do Sistema Prisional” (SAP/SEE/ FUNAP).
 - f- Conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
- 3- A entrevista, de **caráter eliminatório**, será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo necessário, para o credenciamento, que a nota seja igual ou superior a cinco (5,0).

VII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

- 1- Para classificação dos candidatos serão utilizados os seguintes instrumentos:
 - a- Nota na Entrevista - máximo de 10 (dez) pontos;
 - b- Nota da Proposta de Trabalho – máximo 10 (dez) pontos;
 - c- Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo – 0,002 por dia trabalhado, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
 - d- Tempo de Serviço em Unidades do Programa de Educação nas Prisões – 0,005 por dia, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
- 2- Em caso de empate, prevalecerá, pela ordem:
 - a- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
 - b- O maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo;
 - c- Maior número de dependentes (encargos de família);
 - d- A maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos;
 - e- A maior nota da entrevista;
 - f- A maior nota da Proposta de Trabalho.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:

- a. Os candidatos serão classificados em duas faixas:
 - i. Faixa I – Docentes Categoria “F”;
 - ii. Faixa II – Docentes candidatos à contratação, classificados nos termos da legislação específica.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

b. A atribuição de aulas dentro de cada faixa obedecerá:

- i. O tempo de serviço e os títulos;
- ii. A nota da entrevista;
- iii. A nota da Proposta de Trabalho.

1- Observações: a Atribuição das Aulas aos credenciados ocorrerá na EE Mons. João Alves presencialmente conforme Edital a ser publicado. Portanto, orienta os interessados a acompanharem o site da Diretoria de Ensino Região de Taubaté: <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>.

IX - DO CRONOGRAMA:

2- Inscrição: dias **06, 07 e 08 de fevereiro de 2022**, das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, na **EE Mons. João Alves, localizada na Avenida Helvino de Moraes, n.º 840, na Vila São José, em Taubaté – SP**

✓ Entrevista: **a partir de 13 de fevereiro de 2023**, conforme agendamento por telefone/celular, a ser realizada na Diretoria de Ensino Região de Taubaté, localizada na Praça Oito de Maio, nº 28, no Centro, em Taubaté – SP;

3- A publicação do resultado do credenciamento será publicada **a partir de 15/02/2022;**

4- O período para interposição de recursos em relação ao resultado do credenciamento será de 48 horas após a divulgação do resultado;

5- A classificação final pós-recurso **está prevista** para **23/02/2022**, a qual será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>.

6- A data da atribuição: a ser publicada oportunamente no site desta Diretoria de Ensino: <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O Docente para o qual for atribuída aulas no Programa de Educação nas Prisões, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique seu afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;

2. Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Supervisão do PEP e Fundação CASA, juntamente com a Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

3. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente Edital.

Taubaté, 03 de fevereiro de 2023.

Silvana Aparecida de Paiva
Supervisão de Ensino Responsável - Educação nas Prisões e Fundação CASA

De acordo

Marco Polo Balestrero
Dirigente Regional de Ensino